CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 160/2014
Denomina de Rua Manoel Segura Martinez um logradouro do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA

Art. 1º A Rua "H" – Cajazeiras VII, logradouro nº 09487-0, que tem início na Rua Professor Jaime de Sá Menezes, logradouro nº 09479-0, e termina nele mesmo, logradouro 09487-0, Região Administrativa 14 - Cajazeiras, cujas coordenadas UTM são: iniciais X – 562.301,460; Y- 8.575.320,170 e finais X-562.382,960; Y-8.575.321,800, Folha Sicad 133.150, passa a ser denominada de RUA MANOEL SEGURA MARTINEZ.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Sala da Comissão, 29 de julho de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires